



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

LEI N. 687/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal A Transferir por Doação, um Terreno Urbano à Polícia Militar do Estado do Tocantins para construção do Destacamento da Polícia Militar do Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVEU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, um terreno urbano com área total de 558,78 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), caracterizado como lote n. 07 da quadra 20-A do loteamento urbano de Aliança do Tocantins com as seguintes confrontações: 20,20 metros lineares de frente pela Rua das bandeiras, 29,00 metros lineares de lateral pela Rua Leopoldo Pereira, 20,00 metros lineares de fundo, dividindo com o Lote n. 08 e na outra lateral com 26,60 dividindo com o lote de n. 06 da mesma quadra.

**Art.2º** - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de prédio para abrigar o destacamento de polícia Militar Local, dentro do prazo máximo de 03 (três) anos a contar da data da doação;

**Art. 3º** – O transcurso do prazo de que trata o artigo anterior ou, ou a constatação de desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

  
**ELVES MOREIRA GUIMARÃES**  
- Prefeito Municipal -

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>MURAL PÚBLICO</b>                                                                  |            |
| AFIXADO EM                                                                            | 26/04/2022 |
| RETIRADO EM                                                                           | 11         |
|  |            |
| Responsável                                                                           |            |